

FLS. 757  
 RUBRICA 93

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018, FIRMADO EM 18.06.2018, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, neste ato representado pelo Presidente **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, e Inscrição Estadual isenta, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Edif. B, Centro histórico, CEP:90.020-060, na cidade de Porto Alegre - RS, fone:(051)023-8888, e-mail: [leiliane@minerviniseguros.com.br](mailto:leiliane@minerviniseguros.com.br) / [rbeninni@gmail.com](mailto:rbeninni@gmail.com) / [juridico@genteseguradora.com.br](mailto:juridico@genteseguradora.com.br) / [licitação@genteseguradora.com.br](mailto:licitação@genteseguradora.com.br), neste ato representada por **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador / cargo de diretor da licitante, portador de RG nº 7009036166, SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Mariland, nº 929, Porto Alegre- RS, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 032/2018, CUJO OBJETO É A "contratação de empresa especializada para prestações de serviço de seguro de acidentes pessoais coletivos e seguro de vida em grupo destinado a acadêmicos estagiários e competidores esportivos e funcionários e estagiários remunerados da fundação e centro universitário UnirG"**, FIRMADO EM 18.06.2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.02.025122 (volumes III e IV), Parecer Jurídico nº 229/2020, Despacho da Presidência da Fundação UnirG nº 439/2020 às fls. 752 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda - "Da Vigência" e da Cláusula Quinta "Do Valor", do Contrato Administrativo nº 032/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**Fica prorrogada, a partir de (18/06/2020), a vigência do supramencionado instrumento contratual até (18/06/2021), perfazendo o período de 12 (doze) meses.**

Fica alterado o valor total do contrato assim discriminado:

Item	Especificação	Unid.	Quant. Meses	Valor Individual estimado R\$	Valor Mensal Estimado R\$	Valor Anual Total R\$
1.	<b>Seguro Acidentes Pessoais Coletivos para Acadêmicos Estagiários/Competidores,</b> com coberturas para 1.700 vidas	SV	12	R\$ 0,58	R\$986,00	R\$ 11.832,00



<b>Seguro de Vida em Grupo para funcionários /estagiários remunerados</b> de toda a IES, com capital segurado individual para 800 vidas				FLS. <u>758</u> RUBRICA <u>93</u>	
	SV	12	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00
<b>VALOR TOTAL /ANO - R\$ 31.992,00 ( trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais ).</b>					

Ficando o contrato a partir desta data no total geral anual de R\$ 31.992,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais) e valor mensal em R\$ 2.666,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais), sendo o montante que suportará as despesas referentes ao período de prorrogação contratual, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, às fls. 721, do Processo Administrativo n. 2018.02.025122, volume IV.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UnirG - **Dotações Orçamentárias n° 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral), **0004.0401.12.364.1241.2106** (Manutenção das Atividades da Reitoria) e **elemento de Despesa n° 3.3.90.39.5010.00.000** (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 17 de Junho de 2020.

  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Lopes Benfica**  
**CONTRATANTE**

  
**GENTE SEGURADORA S/A**  
**Marcelo Wais**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1 Gleyson B. Daltro CPF 920.417.951-15  
 2 Guilherme M. S. Amaral Rezende CPF 278.662.448-71